

Monitoramento de Planos de Manejo Florestal Sustentável em Pequena Escala – PMFSPE no Amazonas

Proposta de formulário

Reformulação do formulário de monitoramento

PROPOSTA

31 de janeiro de 2006

A proposta responde a uma discussão interna levada com o Departamento de Produtos Madeireiros e do Departamento da Certificação da Agência de Florestas.

O objetivo concordado na reunião de trabalho organizada o dia 13/01/06 (ANEXO 1) é elaborar um formulário único de monitoramento dos PMFSPE, a ser usado pelos engenheiros e técnicos da Agência, que responda aos objetivos seguintes :

- Verificar o atendimento as regras da lei (Instrução Normativa SDS)
- Identificar pontos a aprimorar para atingir os criterios da certificação (nos PM não certificados), ou verificar o cumprimento dos criterios da certificação (nos PM ja certificados)
- Dar subsidios para avaliar o impacto social, economico, ambiental do PM
- Dar subsidios para avaliar a sustentabilidade social, economica e ambiental do PM
- Avaliar a adequação e eficiência do dispositivo público de controle e apoio aos PMFSPE
- Orientar a atuação do DPM : treinamentos aos produtores, aos técnicos ...

A proposta seguinte foi elaborada com base nos documentos de referência colocados em ANEXO 2 :

- A Instrução Normativa (versão atual e em elaboração)
- Padrões SLIMF / FSC (reunião de trabalho com Flavio Cremonesi – DC)

Nota sobre compatibilidades :

- ✓ O Memorial Descritivo do Plano de Manejo ainda não foi considerado
- ✓ A IN / SDS ainda está em elaboração
- ✓ As IN do IBAMA estão em consulta pública
- ✓ Os bancos de dados da Agência e do IPAAM ainda estão em construção

Resolvimos estruturar o formulário em 8 partes :

- 1) Informações administrativas e gerais do PM
- 2) Descrição do PM
- 3) O manejo do PM
- 4) Análise técnico econômica da exploração*
- 5) O atendimento a lei
- 6) O atendimento aos criterios selecionados da certificação
- 7) A avaliação do dispositivo publico pelo extrator
- 8) As condições de realização do monitoramento

* A parte técnico-econômica é a mais difícil de tratar mediante um roteiro fechado. Resolvimos anexar ao formulário uma nota metodológica de análise técnico –econômica para realizar essa parte.

Não conseguimos tratar todos temas em menos de 10 páginas.

Passos antes de difundir

- ✓ Testar o formulário (engenheiro, técnico ...)
- ✓ Testar o processamento e uso dos dados

MONITORAMENTO E ANÁLISE DO PMFSPE / SDS (proposta)

Número único do PMFSPE : _____

Data: ___ / ___ / ___

Responsável pelo monitoramento : _____

Instituição : _____ Função: _____

1. Informações administrativas e gerais

1.1. Identificação do detentor do PM

Município : _____ código município IPAAM : _____

() detentor é individual () detentor é uma associação

Nome do detentor do PM : _____ CPF : _____

Nome da associação : _____ CNPJ : _____

Endereço: _____

Endereço para correspondência: _____

_____ CEP _____ Telefone: _____

1.2. Identificação da propriedade do PM

Denominação da Propriedade: _____

Nome do proprietário: _____

Município: _____ Latitude: _____ Longitude: _____

Logística de acesso à propriedade desde a sede (meios, tempo, custo) : _____

1.3. Situação fundiária do PM

Juridição : () Privado Documento terra : () Título Definitivo
() Federal () Certidão de posse
() Estadual () Carta de Anuência
() Municipal () Contrato arrendamento

Especificar (UC de uso sustentável, assentamento ...) : _____

1.4. Histórico e dados gerais do PM

Data de primeira aprovação do PM : _____

Data da primeira exploração do PM : _____

O PM já foi monitorado : () sim () não quando : _____

Recomendações no último monitoramento : _____

2. Descrição do Plano de Manejo

O objetivo dessa parte é ter uma visão da estrutura do plano de manejo.

2.1. Ambiente

Terra firme Várzea restinga alta Varzea restinga baixa

Caracterizar a qualidade da floresta (riqueza, ...): _____

2.2. Produtos manejados

Somente Produtos Madeireiros Produtos Madeireiros e Não Madeireiros

Especificar : _____

2.3. Delimitação das sub-áreas da propriedade

AT (area total da propriedade) = _____ ha

ARL (area de reserva legal) = _____ ha

AUAS (area de uso alternativo do solo) = _____ ha

ATM = AT - AUAS (area total manejada) = _____ ha

APP (area de proteção permanente) = _____ ha

AEM = ATM - APP (area de efetivo manejo) = _____ ha

2.4. Croqui do PM explicado pelo extrator

Indicar : **sub-areas** da propriedade (AT, ATM, APP, AEM...), **acesso** (vias, meios, tempo), area **inventariada**, area em **exploração**, area **monitorada**.

3. O manejo do PM

O objetivo dessa parte é ter uma visão da evolução da exploração do plano de manejo.

3.1. Primeira área inventariada

	inventario	1º exploração	2º exploração
data:	____ / ____	____ / ____	____ / ____
Area:	____ ha	____ ha	____ ha
Volume:	____ m3	____ m3 (tora)	____ m3 (tora)
Nº árvores :	____	____	____
Nº espécies :	____	____	____
1º espécie :	____	____	____
2º espécie :	____	____	____
3º espécie :	____	____	____

Comentarios : _____

3.2. Segunda área inventariada

	inventario	1º exploração	2º exploração
data:	___ / ___ / ____	___ / ___ / ____	___ / ___ / ____
Area:	____ ha	____ ha	____ ha
Volume:	____ m3	____ m3	____ m3
Nº árvores :	____	____	____
Nº espécies :	____	____	____
1º espécie :	____	____	____
2º espécie :	____	____	____
3º espécie :	____	____	____

Comentarios : _____

3.3. Avaliação do manejo do plano

O detentor acha possível explorar a totalidade da AEM do PM ? () sim () não

Comentarios : _____

Quais são os principais problemas enfrentados até agora pelo extrator para manejar o plano ?

Quais são os principais problemas que o extrator pensa enfrentar nos próximos anos para manejar o plano ? _____

4. Análise técnico econômica da exploração

Ver a nota explicativa anexa para realizar a análise

O objetivo dessa parte é entender em detalhe porque e como o detentor organiza a exploração do PM, e chegar à fazer uma avaliação técnico-econômica do PM.

A descrição do processo produtivo, do inventário até a venda, na última safra

Pedir ao detentor uma descrição detalhada de cada uma das etapas seguidas durante a última safra : inventario, exploração, beneficiamento, transporte, comercialização ...

Para cada etapa, descrever as atividades (onde, quando, como), entender (porqué), quantificar os custos e resultados (quanto, preço).

Anotar numa folha separada. Ordenar as informações conforme a guia seguinte :

Valor da produção

Produtos (toras...), espécies (por categorias...), quantidade produzida, quantidade vendida, preço de venda

Custos de serviços e insumos e serviços

No transporte (diesel, barco com piloto...), na exploração (gasolina, correntes, motosserra com motoserra...)

Custos dos equipamentos próprios

Equipamentos próprios, custo de aquisição, idade, duração de vida ...

Pagamento de alugueis de equipamentos

No transporte (barco sem piloto...), na exploração (motoserra...)

Pagamento de arrendamento da terra

Forma de pago (em dinheiro, parte da produção...)

Pagamento de juros

Crédito recebido, forma de reembolso, juros pagos por ano ...

Pagamento de impostos

Sobre a produção, sobre a comercialização ...

Remuneração do pessoal não familiar que trabalha

Quantas pessoas, quantos dias, forma de contrato (diaristas...), remuneração (pago em dinheiro, pago em produção, pago em alimentação ...)

Remuneração do pessoal familiar que trabalha

Quantas pessoas, quantos dias ...

Cálculo da rentabilidade econômica do PM

Produção de riqueza anual		Repartição da riqueza	
PB	R\$	Pago acesso a terra	R\$
CI	R\$	Pago interesses \$	R\$
VAB = PB - CI	R\$	Pago aluguel equipamentos	R\$
		Pagos impostos	R\$
D	R\$	Pago assalariados...	R\$
VAN = VAB - D	R\$	Total pagos	R\$
Renda líquida anual do extrator = VAN - Total pagos			R\$

O calendário da exploração até a comercialização

Atividades	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	Jul	ago	Set
Inventário												
Derruba												
Beneficiamento												
Transporte fora da floresta												
Transporte até o comprador												
Contrato / acordo de venda												

A contribuição do PM na economia da região

Quantas pessoas fora da família trabalham no PM do detentor ? _____

Qual é o número de dias aproximado que essas pessoas trabalham por ano no PM ? _____

Qual é a remuneração dessas pessoas ? _____ por dia _____ por mês

A contribuição da atividade florestal na economia familiar do detentor

Quantas pessoas tem a família ? _____

Quantas pessoas da família participam na exploração do PM ? _____

Quais são as principais atividades / fontes de renda da família ?

- a) Exploração do Plano de Manejo renda anual (aprox): _____ R\$
- b) _____ renda anual (aprox): _____ R\$
- c) _____ renda anual (aprox): _____ R\$
- d) _____ renda anual (aprox): _____ R\$

Para cada atividade, indicar o calendário de maior trabalho, despesa e renda financeira

Atividades		out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	Jul	ago	set
a) Exploração do Plano de Manejo	Trabalho												
	Despesa												
	Renda												
b)	Trabalho												
	Despesa												
	Renda												
c)	Trabalho												
	Despesa												
	Renda												
d)	Trabalho												
	Despesa												
	Renda												

Quais foram os principais problemas enfrentados pelo extrator na exploração do PM ?

Na fase da exploração : _____

Na fase da comercialização : _____

5. O atendimento a lei

O objetivo dessa parte é conferir o atendimento à lei (Instrução Normativa).

5.1. As observações de campo batem com o croqui do PM ?

- | | | |
|---------------------------------|---------|---------|
| Georeferenciamento | () sim | () não |
| Cursos hidricos | () sim | () não |
| Area de preservação permanente | () sim | () não |
| Limites do PMF | () sim | () não |
| Microzoneamento / areas de cipo | () sim | () não |

5.2. O PM está devidamente identificado no campo ?

- | | | |
|--------------------------------------------------|---------|---------|
| Existe placa de identificação do PMFSPE? | () sim | () não |
| A placa de identificação consta os dados do PM ? | () sim | () não |
| Existem picadas de demarcação e orientação ? | () sim | () não |

5.3. O inventario está devidamente realizado ?

- | | | |
|------------------------------------------------------|---------|---------|
| Existe croqui de localização das árvores para abate? | () sim | () não |
| As arvores foram plaqueteadas devidamente ? | () sim | () não |
| A norma 1 mãe, 1 filha, 1 neta é respeitada ? | () sim | () não |
| O diametro de corte das mães foi respeitado ? | () sim | () não |
| O diametro de corte das filhas foi respeitado ? | () sim | () não |
| O diametro de corte das netas foi respeitado ? | () sim | () não |
| Todas espécies exploradas são autorizadas pela lei ? | () sim | () não |
| Especificar : _____ | | |

5.4. A exploração foi feita devidamente ?

- | | | |
|------------------------------------------------------|---------|---------|
| As árvores exploradas erão marcadas como mães ? | () sim | () não |
| Os tocos estão identificados no croqui do PM ? | () sim | () não |
| Os tocos estão devidamente plaqueteados ? | () sim | () não |
| As secções de tora estão corretamente plaqueteados ? | () sim | () não |
| Existem danos nas árvores remanescentes ? | () sim | () não |

5.5. Foram feitos tratamentos silviculturais / regeneração ?

- | | | |
|---------------------|---------|---------|
| Corte de cipó | () sim | () não |
| Enriquecimento | () sim | () não |
| Especificar : _____ | | |

6. O atendimento a critérios selecionados da certificação

O objetivo dessa parte é ver o nível de atendimento dos critérios da certificação SLIMF-FSC.

Princípio 1 : OBEDIÊNCIA ÀS LEIS E AOS PRINCÍPIOS DO FSC

Existem evidências do detentor do PM fazer extração ilegal de madeira em áreas indígenas, unidades de conservação, terras devolutas ou de terceiros ? () sim () não

Especificar : _____

Princípio 2 : DIREITOS E RESPONSABILIDADES DE POSSE E USO

Existem disputas sobre reivindicações e direitos de uso da terra do PM ? () sim () não

Especificar : _____

Existem mecanismos adotados para a resolução dessas disputas ? () sim () não

Especificar : _____

As comunidades vizinhas dos PM tem (ou são em processo de conseguir) direito costumeiro de posse ou uso da terra regularizados e documentados () sim () não

Princípio 3 : DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS

Tem evidências de o PM provocar desrespeito dos direitos legais e costumeiros das comunidades indígenas de possuir e usar suas terras, territórios e recursos ? () sim () não

Especificar : _____

Princípio 4 : RELAÇÕES COMUNITARIAS E DIREITOS DOS TRABALHADORES

O detentor do PM oferece oportunidades de emprego, treinamento e outros serviços as comunidades vizinhas ? () sim () não

Especificar : _____

As condições de saúde (água...) e segurança (EPI, Kit de primeiros socorros...) dos trabalhadores no PM são respeitadas ou em via de ser () sim () não

Especificar : _____

A remuneração dos trabalhadores foi negociada de forma "justa" () sim () não

Especificar : _____

Existem evidências de perdas ou danos que afetem os direitos legais ou costumeiros, propriedades, recursos ou meios de vida das populações locais () sim () não

Especificar : _____

Princípio 5 : BENEFÍCIOS DA FLORESTA

Existe levantamento ou uso de outros recursos florestais do PM ? () sim () não

Especificar : _____

O detentor explora mais de 5 espécies ? () sim () não

Especificar : _____

O detentor pretende explorar novas espécies ? () sim () não

Especificar : _____

Tem pouca evidência de tocos altos no PM ? () sim () não

Tem pouca evidência de despontamentos com sobras excessivas ? () sim () não

Tem pouca evidência de rachaduras ou danos nas toras ? () sim () não

Tem pouca evidência de torras derrubadas deixadas para trás na floresta ? () sim () não

Especificar : _____

Princípio 6 : IMPACTO AMBIENTAL

Os produtos químicos, vasilhames, resíduos não-orgânicos líquidos e sólidos, incluindo combustível e óleo lubrificantes são descartados de forma ambientalmente apropriada, fora da área de floresta ? () sim () não

Especificar : _____

Princípio 7 : PLANO DE MANEJO

Os trabalhadores no PM são capacitados e supervisionados sobre manejo florestal e técnicas de baixo impacto ? () sim () não

Especificar : _____

Princípio 8 : MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O detentor tem mecanismos de registro dos custos, vendas, atividades ... () sim () não

Existem mecanismos de rastreabilidade da madeira ? () sim () não

Especificar : _____

O detentor tem arquivados os documentos legais do PM ? () sim () não

Especificar : _____

Eu, _____, reconheço ter sido informado sobre os princípios da certificação FSC.

() **Estou interessado em melhorar o manejo florestal no sentido desses princípios**

() **Não estou interessado**

Assinatura :

7. A avaliação do dispositivo público pelo extrator

O objetivo dessa parte é ter um retorno do extrator sobre o dispositivo público de acompanhamento / fiscalização do plano de manejo.

Procedimentos e documentação

O detentor está em posse da documentação relativa ao PM ?

Os croquis () sim () não

Os inventários () sim () não

As LO / ACOF () sim () não

Especificar : _____

Na última vez, como foi a tramitação para obtenção da LO / ACOF ?

Prazo entre pedido e obtenção : _____ dias

Recebeu notificações ? () sim () não

Atrapalhou a exploração ? () sim () não

Especificar : _____

Na última vez, como foi a tramitação para obtenção da ATPF ?

Prazo entre pedido e obtenção : _____ dias

Recebeu notificações ? () sim () não

Atrapalhou a exploração ? () sim () não

Especificar : _____

Quais são os principais problemas encontrados na tramitação dos planos ?

Assistência técnica e treinamentos

O detentor recebeu treinamentos sobre realização de inventário ? () sim () não

Datas : _____ Local : _____ Avaliação : () bom () ruim

Especificar : _____

O detentor recebeu treinamentos sobre técnicas de exploração e corte ? () sim () não

Datas : _____ Local : _____ Avaliação : () bom () ruim

Especificar : _____

O manejador recebeu treinamentos sobre realização de inventário ? () sim () não

Datas : _____ Local : _____ Avaliação : () bom () ruim

Especificar : _____

O motoserrista recebeu treinamentos sobre técnicas de exploração e corte ? () sim () não

Datas : _____ Local : _____ Avaliação : () bom () ruim

Especificar : _____

Necessidade de treinamentos : _____

8. As condições de realização do monitoramento

8.1. Origem da decisão de monitorar o PM

8.2. Documentos revisados sobre o PM

() Plano de Manejo	Data: ___ / ___ / ___	nº	_____
() LO	Data: ___ / ___ / ___	nº	_____
	Data: ___ / ___ / ___	nº	_____
	Data: ___ / ___ / ___	nº	_____
() Notificações	Data: ___ / ___ / ___	nº	_____
	Data: ___ / ___ / ___	nº	_____
	Data: ___ / ___ / ___	nº	_____
() registros ATPF	Data: ___ / ___ / ___	nº	_____
	Data: ___ / ___ / ___	nº	_____
	Data: ___ / ___ / ___	nº	_____
() relatórios de vistorias	Data: ___ / ___ / ___	ref :	_____
	Data: ___ / ___ / ___	ref :	_____
	Data: ___ / ___ / ___	ref :	_____
() outros :	_____		

8.3. Pessoas quem acompanham o monitoramento

8.4. Observações realizadas

Duração da visita do PM : _____

Nº de árvores checadas (placas...) durante o monitoramento : _____

Nº de tocos checados (placas ...) durante o monitoramento : _____

8.5. Observações gerais sobre a conduta do monitoramento

Reformulação do formulário de monitoramento ANEXO 1

13 de janeiro de 2006

1. ANTECEDENTES E CONTEXTO

A prática do monitoramento normalmente é utilizada para acompanhar, avaliar e promover ajustes em projetos e programas visando eficientizar os investimentos para obter melhores impactos/resultados. O monitoramento realizado pela Afloram baseou-se no modelo proposto pela IN ? /IBAMA, adequada para o manejo florestal simplificado de pequena escala.

Objetivos do monitoramento até hoje :

verificar respeito às regras da IN
identificar formas de melhorar a eficiência da atuação da Afloram

Histórico :

Novembro de 2004: primeiro monitoramento em Fonte Boa
29 PM monitorados
14 explorados
14 sem explorar
1 sem informação
16 PM em monitoramento (Jardel/Sérgio)

Quando se monitora :

o ano todo

Quem faz :

Sérgio, Gilson, Jardel, Patricia / Nathan

Formulário :

Primeira versão a partir do formulário de vistoria do IBAMA
Segunda versão ajustada (2005)
Terceira versão em elaboração (DPM)

Como se usa a informação levantada ?

Sugestões de cancelamento de 9 dos 29 PM monitorados
Orientação da experiência de certificação em Carauari
Sistematização “subjetiva” (complexa/trabalhosa) visando qualificar : ruim, regular, ótimo
Da uma ideia do desempenho da Afloram nos municípios

Perspectivas :

Aprimorar o formulário de monitoramento atual
Integrar num formulário único o monitoramento :

- dos PM certificados
- dos PM com potencial de certificação
- dos demais PM

2. PASSOS PROPOSTOS PARA ELABORAR O FORMULARIO

Definir objetivos do monitoramento
Identificar os documentos com os quais o formulario tem que ter coerência
Listar os documentos de partida
Definir a estrutura do formulario
Precisar a informação (indicadores) desejada dentro da estrutura
Formular as perguntas para conseguir as informações
Testar o formulario
Testar o processamento e uso dos dados

3. OBJETIVOS DO FORMULARIO

Verificar o atendimento as regras da lei (IN)
Identificar pontos a aprimorar para atingir os criterios da certificação (PM não certificados)
Verificar o cumprimento dos criterios da certificação (PM certificados)

Orientar a atuação da DPM / Afloram : treinamentos aos produtores, aos técnicos
Avaliar a adequação do dispositivo público da política florestal à realidade do extrator

Dar subsidios para avaliar o impacto social, economico, ambiental do PM
Dar subsidios para avaliar a sustentabilidade social, economica e amambiental do PM

4. COERÊNCIA DO FORMULARIO COM OUTROS DOCUMENTOS

Instrução Normativa (em redefinição)
Padrão FSC
Memorial descritivo do Plano de Manejo
Programa de processamento dos dados
Banco de dados IPAAM
Banco de dados AFLORAM

5. REFERENCIAS DE PARTIDA

Ficha atual de monitoramento
Proposta ficha monitoramento Flavio (certificação)
Proposta FV (draft em elaboração)

6. ESTRUTURA DO FORMULARIO

Escritorio :
Dados administrativos do detentor e do plano de manejo
Descrição técnica do PM : AT, AEM
Vistoria :
Descrição do sistema de exploração (dados técnicos, econômicos...)
Respeito à lei sobre execução do plano (inventario, técnicas...)
Impacto ambiental, social, econômico
Sustentabilidade ambiental, social, econômica
Avaliação da assistência técnica (necessidades de treinamento...)
Avaliação do dispositivo de apoio por parte do extrator (leis, normas, procedimentos)

7. INFORMACÃO A CONSEGUIR

8. FORMULACÃO DAS PERGUNTAS

9. TESTE DE REALIZAÇÃO

10. PROCESSAMENTO E USO

Discussão : 13 de janeiro de 2006

Participantes : Sergio, Flavio C., Gilson, Dawson, Kika, Karin, Laerte, Jeff

Sergio :

Nos antecedentes, objetivos tinham também :

- Orientar a capacitação
- Orientar a redação de outros projetos

Se fez uma segunda versão do memorial descritivo

Banco de dados teria que incluir dados do Floresta Viva também.

Não fazer um formulário complexo demais !!

Vai ser o técnico quem vai fazer o monitoramento

Monitoramento é caro : o extrator não participa dos custos

Necessidade de monitoramento aumenta com a nova portaria que permite licenciamento dos PM da Afloram com vistoria após a LO

Aproveitar monitoramento para avaliar a adequação das normas com a realidade das diferentes florestas do Estado ?

Cuidado não ter informações repetitivas

Critérios de quando teria que ser feito um monitoramento :

Karin :

Quando fazer monitoramento ?

 Ideal : durante a exploração

 Pelo menos : após a exploração

Quem ?

Menos de 6 páginas

Cuidado não confundir monitoramento e fiscalização

Laerte :

Recursos específicos para monitoramento ? exemplo GTZ

Discussão sobre modelo de exploração

O modelo PE/SDS rompe o “ciclo” único, que não funciona (ver os PMF empresariais que tem que comprar cada vez mais terras !).

O objetivo é que a exploração se adeque à capacidade da floresta.

Problemas de financiamento

Adiantamento de dinheiro do projeto FV ?

Portaria SDS/040/03

Instrução Normativa em elaboração

Critérios certificação SLIMF / FSC

Critérios certificação SIM / FSC

Portaria SDS/040/03

PORTARIA/SDS/Nº 040/03 - GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SDS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando os dispostos na Lei Federal nº 4.771 de 15 de setembro de 1965, Decreto Estadual nº 10.028 de 04 de fevereiro de 1987, Decreto nº 2.788 de 28 de setembro de 1998, na Lei Estadual nº 2.416 de 22 de agosto de 1996 e no Convênio celebrado entre o IBAMA e a SDS de 06 de agosto de 2003, e considerando, ainda, a necessidade de regular a colheita florestal madeireira no Estado;

RESOLVE :

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos que disciplinam a apresentação, tramitação, acompanhamento e condução das atividades de Plano de Manejo Florestal Sustentável com Procedimentos Simplificados (PMFSPS) para licenciamento e colheita de produtos madeireiros, no âmbito dos órgãos vinculados a SDS.

Art. 2º - São beneficiários do PMFSPS: proprietários, arrendatários, posseiros ou ocupantes de glebas rurais com plano de manejo de área de até 500 hectares.

Parágrafo Único: Entende-se para efeito desta Portaria os seguintes termos:

I - Proprietário: que possui ou detém a posse legal da terra;

II – Arrendatário: Locatário ou contratante, que recebeu de alguém, por meio de contrato, por certo tempo e preço, o uso e gozo do bem imóvel onde se vai realizar o manejo;

III – Posseiro: Aquele que detém a posse na forma da lei.

Art. 3º - Só será admitida a protocolização de 1 (um) PMFSPS para cada proprietário, posseiro ou ocupante de glebas rurais.

Art. 4º - O PMFSPS a ser apresentado ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, para efeito de licenciamento ambiental com expedição de autorização de colheita, deverá conter os seguintes documentos básicos e informações obtidas através de levantamento de campo:

I - Delimitação do polígono das áreas da propriedade e do Plano de Manejo, através do levantamento das coordenadas geográficas dos pontos extremos;

II - Croqui da área da propriedade, contendo a delimitação da área a ser manejada, área de reserva legal de florestas, com indicação aproximada dos cursos hídricos que se encontram no interior ou margeiam a área da propriedade;

III – Ficha de levantamento de campo, das árvores de interesse comercial, da área a ser manejada, contendo a circunferência, altura comercial (comprimento aproveitável da árvore) e nome comum da espécie florestal, colocando em cada árvore, em local visível, placa de identificação numerada que deverá ser retirada no momento da derrubada e afixada no toco após a derrubada.

IV – Incluir também na ficha de levantamento, para cada árvore a ser colhida, pelo menos 2 (duas) árvores da mesma espécie com diâmetro inferior ao diâmetro de corte em até 20 centímetros que se destinarão a colheitas futuras (Anexo III);

V - Fornecer relação ordenada das espécies a serem colhidas de acordo com o interesse comercial do detentor, de maneira que a de maior interesse apareça em primeira colocação e a de menor interesse apareça em último lugar na relação (Anexo IV);

VI - Cálculo da área de efetivo manejo, subtraindo da área total do Plano de Manejo aquelas de preservação permanente estimadas com base na hidrografia indicada no croqui da propriedade;

VII - Cálculo do volume das espécies a serem colhidas, conforme dados do levantamento de campo apresentado;

VIII – Seleção das árvores a serem colhidas, com base na volumetria calculada, na intensidade de corte de até 1m³/ha/ano e na ordem de interesse de colheita.

Parágrafo único - Se durante o levantamento de campo, de que trata o item III do artigo 4º, não forem encontradas árvores de determinada espécie de interesse para colheita com diâmetros inferiores destinadas a cortes futuros, somente poderão ser colhidos 50% do potencial de colheita das árvores desta espécie.

Art. 5º - Deverão acompanhar o PMFSPS, no momento de sua protocolização junto ao IPAAM, os seguintes documentos:

I – Requerimento e cadastro assinado pelo detentor ou representante legal para formalização do processo (Anexo I e II);

II - Documento de propriedade (Registro de imóvel, ou Declaração de posse expedida pelo órgão federal, estadual ou municipal competente, ou Declaração assinada por dirigente de Associação, Cooperativa ou Comunidade Rural, que ateste que o posseiro / ocupante reside e explora a gleba rural há mais de 5 (cinco) anos, sem conhecimento de qualquer contestação por terceiros (Anexo V));

III – Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

IV - Ato declaratório de responsabilidade pelo emprego de práticas ambientais corretas para manutenção da sustentabilidade das espécies madeireiras a serem colhidas na área de manejo (Anexo VI).

Art. 6º - A dimensão do compartimento de colheita será determinada pela intensidade de colheita que será baseada em estimativa de crescimento de até 1 (um) metro cúbico por hectare e por ano multiplicado pela área de efetivo manejo, definida pelo item I do Art. 9º.

Art. 7º - O detentor de PMFSPS fica obrigado a realizar tratamentos silviculturais de condução da regeneração natural, corte de cipós e, se necessário, o enriquecimento florestal das clareiras abertas na floresta por ocasião da derrubada das árvores.

Parágrafo único – O detentor deverá marcar no mapa/croqui as áreas onde foram realizados serviços de condução da regeneração natural ou enriquecimento florestal.

Art. 8º - Protocolizado o processo, caberá ao IPAAM:

I - Analisar a documentação relacionada no Art. 5º;

II – Realizar vistorias, fiscalização, monitoramento e controle do PMFSPS protocolizado;

III – Emitir o respectivo Licenciamento Ambiental com a autorização de colheita, discriminando as espécies florestais e respectivos volumes.

Art. 9º – As vistorias e fiscalizações dos PMFSPS serão realizadas conforme procedimento definido pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM .

Art. 10 - O licenciamento ambiental expedido terá validade de 1 (um) ano, podendo ser revalidado por igual período, conforme o art. 9.º.

Art. 11 – O licenciamento ambiental conterá a relação numérica das árvores a colher e a discriminação dos volumes por espécie de acordo com o disposto no Art. 8º.

Art. 12 – A Agência de Florestas e Negócios Sustentáveis do Amazonas - FLORESTAS DO AMAZONAS colaborará na elaboração do PMFSPS e prestação de orientação técnica prévia, durante e/ou posterior a colheita.

Art. 13 - A FLORESTAS DO AMAZONAS elaborará cartilha ilustrada-explicativa sobre as técnicas de manejo florestal a serem utilizadas, que serão entregues aos detentores de PMFSPS, juntamente com o licenciamento ambiental.

Art. 14 - O detentor do PMFSPS deverá apresentar anualmente, a relação de árvores a serem colhidas e remanescentes conforme itens III, IV e V do Art. 4º, bem como relação das árvores colhidas em decorrência do último licenciamento ambiental recebida e descrição dos tratamentos silviculturais efetivados (Anexo VI).

Art. 15 - O PMFSPS é transferível em casos de alienação ou arrendamento do imóvel.

Art. 16 - O detentor que praticar irregularidades ou ilicitudes na condução do Plano de Manejo ficará sujeito às penalidades previstas no ato declaratório e em outros dispositivos legais aplicáveis, além da suspensão do Plano de Manejo até que as supracitadas sejam sanadas mediante análise do IPAAM.

Art. 17 - O cancelamento do Plano de Manejo não exime seu detentor das sanções e penalidades legais, inclusive a instauração de inquérito civil e a competente ação penal pelo Ministério Público Estadual.

Art. 18 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela SDS.

Art. 19 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em Manaus, 1.º de dezembro de 2003.

VIRGÍLIO MAURÍCIO VIANA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Instrução Normativa em elaboração

Instrução Normativa nº..... de de de 2006. (draft)

O SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando os dispostos na Lei Federal nº 4.771-65 de 15 de setembro de 1965, Decreto Estadual nº 10.028 de 04 de fevereiro de 1987, Decreto nº 2.788 de 28 de setembro de 1998, na Lei Estadual nº 2.416 de 22 de agosto de 1996 e no Convênio celebrado entre o IBAMA e a SDS de 06 de agosto de 2003, e considerando, ainda, a necessidade de regular a colheita florestal madeireira no Estado:

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos que disciplinam a apresentação, tramitação, acompanhamento e condução das atividades de **Manejo Florestal Sustentável em Pequena Escala – PMFSPE** para licenciamento e colheita de produtos madeireiros, no âmbito dos órgãos vinculados a SDS;

Art. 2º - São beneficiários do **PMFSPE**: proprietários, arrendatários, posseiros ou ocupantes de glebas rurais com plano de manejo de área de até 500 hectares;

Parágrafo Único: Entende-se para efeito desta Instrução Normativa os seguintes termos:

I - Proprietário: que possui ou detém a posse legal da terra;

II – Não se usa mais segundo ITEAM: Locatário ou contratante, que recebeu de alguém, por meio de contrato, por certo tempo e preço, o uso e gozo do bem imóvel onde se vai realizar o manejo;

III – Posseiro: Aquele que detém a posse na forma da lei.

IV – Ocupante:.....

Art. 3º - Só será admitida a protocolização de 1 (um) **PMFSPE** para cada proprietário, posseiro ou ocupante de glebas rurais;

Art. 4º - O **PMFSPE** a ser apresentado ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, para efeito de licenciamento ambiental deverá conter os seguintes documentos básicos e informações obtidas através de levantamento de campo:

I – Croqui contendo:

- a. área total da propriedade – ATP
- b. área de reserva legal - ARL;
- b. área de preservação permanente– APP;
- c. área de efetivo manejo – AEM;
- d. área de uso – AUS;

II - A delimitação da área da propriedade e da reserva legal, deverão conter as coordenadas geográficas dos pontos extremos; com indicação aproximada dos cursos hídricos que se encontram no interior ou margeiam a área da propriedade

III - Inventário , das árvores de interesse comercial, da área a ser manejada, contendo o nome comum da espécie, número da árvore, altura comercial (comprimento aproveitável da árvore), diâmetro (DAP e/ou CAP) e volume,

IV - Incluir também no inventário, para cada árvore a ser colhida, pelo menos 1 (uma) árvore da mesma espécie com diâmetro inferior ao diâmetro de corte em até 20 centímetros e 01 (uma) árvores da mesma espécie com diâmetro inferior ao diâmetro de corte em até 40 centímetros que se destinarão a colheitas futuras (Anexo III);

V - Fornecer relação ordenada das espécies a serem colhidas de acordo com o interesse comercial do detentor, de maneira que a de maior interesse apareça em primeira colocação e a de menor interesse apareça em último lugar na relação (Anexo IV);

VII - Cálculo do volume das espécies a serem colhidas, conforme dados do do inventário apresentado;

VIII - Seleção das árvores a serem colhidas, com base na volumetria calculada, na intensidade de corte de até 1m³/ha/ano.

Parágrafo único - Se constatado no inventário , de que trata o item III do artigo 4º, não forem encontradas árvores de determinada espécie de interesse para colheita com diâmetros inferiores destinadas a cortes futuros, somente poderão ser colhidos até 50% das árvores desta espécie em tamanho acima do permitido para a colheita.

Art. 5º - Deverão acompanhar o **PMFSPE**, no momento de sua protocolização junto ao IPAAM, os seguintes documentos:

I - Requerimento e cadastro assinado pelo detentor ou representante legal para formalização do processo (Anexo I e II);

II - Documento de imóvel (Título definitivo, Registro de imóvel, ou Declaração de posse expedida pelo órgão federal, estadual ou municipal competente, ou Declaração assinada por dirigente de Associação, Comunidade, Sindicato e Cooperativa Rural, que ateste que o ocupante reside e utiliza a gleba rural há mais de 5 (cinco) anos, sem conhecimento de qualquer contestação por terceiros (Anexo V);

III - Cópia ou número da Carteira de Identidade e do CPF atestado pelo responsável técnico do Plano de manejo;

IV - Ato declaratório de responsabilidade pelo emprego por boas práticas de manejo florestal para a manutenção da sustentabilidade das espécies a serem colhidas na área de manejo (Anexo VI).

Art. 6º - A dimensão da área inventariada será determinada pela intensidade de colheita que deverá ser baseada em estimativa de crescimento de até 1 (um) metro cúbico por hectare e por ano, multiplicado pela área a ser manejada, definida pelo item VIII do Art. 4º.

Art. 7º - O detentor de **PMFSPE** fica obrigado a realizar tratamentos silviculturais de condução da regeneração natural, corte de cipós e, se necessário, o enriquecimento florestal das clareiras abertas na floresta por ocasião da derrubada das árvores.

I - Cabe ao detentor do plano de manejo afixar uma placa de identificação, contendo nome da propriedade, requerente do plano, protocolo no IPAAM, tamanho da área e coordenadas de localização do PMFSPE.

Parágrafo único - O detentor deverá marcar no mapa/croqui as áreas onde foram realizados serviços de condução da regeneração natural ou enriquecimento florestal.

Art. 8º - Protocolizado o processo, caberá ao IPAAM:

I - Analisar a documentação relacionada no Art. 5º;

II - Realizar vistorias, fiscalização, monitoramento e controle do PMFSPE protocolizado;

III - Emitir o respectivo Licenciamento Ambiental com a autorização de colheita, discriminando as espécies florestais e respectivos volumes.

Art. 9º - As vistorias e fiscalizações dos **PMFSPE** serão realizadas conforme procedimento definido pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM.

Art. 10º - O licenciamento ambiental expedido terá validade de 1 (um) ano, podendo ser revalidado por até 02 vezes este período, conforme o Art. 9º.

Art. 11º - O licenciamento ambiental conterá a relação numérica das árvores a colher e a discriminação dos volumes por espécie de acordo com o disposto no Art. 8º.

Art. 12º - A Agência de Florestas e Negócios Sustentáveis do Amazonas - AFLORAM colaborará na elaboração do **PMFSPE**, na assistência técnica prévia, e monitoramento durante e/ou posterior à colheita.

Art. 14 - O detentor do **PMFSPE** deverá apresentar anualmente, a relação de árvores a serem colhidas e remanescentes conforme itens III, IV e V do Art. 4º, bem como o relatório pós-exploratório do ano anterior contendo a relação das árvores colhidas e descrição dos tratamentos silviculturais efetivados (Anexo VI - CHECAR).

Art. 15 - O **PMFSPE** é transferível em casos de alienação, falecimento ou arrendamento do imóvel.

Art. 16 - O detentor que praticar irregularidades ou ilicitudes na condução do Plano de Manejo ficará sujeito às penalidades previstas no ato declaratório e em outros dispositivos legais aplicáveis, além da suspensão do Plano de Manejo até que as supracitadas sejam sanadas mediante análise do IPAAM.

Art. 17 - O cancelamento do Plano de Manejo não exime seu detentor das sanções e penalidades legais, inclusive a instauração de inquérito civil e a competente ação penal pelo Ministério Público Estadual.

Art. 18 - Os casos omissos nesta instrução normativa serão resolvidos pela SDS.

Art. 19 - Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Virgílio Maurício Viana
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

critérios certificação SLIMF / FSC

Manejo floresta em pequena escala e de baixa intensidade em florestas nativas da Amazonia Brasileira

Princípio 1: OBEDIÊNCIA ÀS LEIS E AOS PRINCÍPIOS DO FSC	9 critérios
Princípio 2: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DE POSSE E USO	4 critérios
Princípio 3: DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS	5 critérios
Princípio 4: RELAÇÕES COMUNITARIAS E DIREITOS DOS TRABALHADORES	5 critérios
Princípio 5: BENEFÍCIOS DA FLORESTA	6 critérios
Princípio 6: IMPACTO AMBIENTAL	10 critérios
Princípio 7: PLANO DE MANEJO	7 critérios
Princípio 8: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	5 critérios
Princípio 9: MANUTENÇÃO DE FLORESTAS DE ALTO VALOR CONSERVAÇÃO	4 critérios
	<hr/>
	55 critérios

Princípio 1: OBEDIÊNCIA ÀS LEIS E AOS PRINCÍPIOS DO FSC

O Manejo Florestal deve respeitar toda legislação aplicável no País onde ocorrem e os tratados e acordos internacionais aos quais o País é signatário, e cumprir com todos os Princípios e Critérios do FSC.

1. O Manejo Florestal deve respeitar todas as leis nacionais, locais e exigências administrativas
2. Devem ser pagos todos os encargos aplicáveis e legalmente requeridos como royalties, taxas, honorários e outros custos.
3. Nos países signatários, devem ser respeitados todas as cláusulas e todos os acordos internacionais como o [CITES \(Convenção Internacional do Comércio da Fauna e Flora em Perigo de Extinção\)](#), a [OIT \(Organização Internacional de Trabalho\)](#), o [ITTA \(Acordo Internacional Sobre Madeiras Tropicais\)](#) e a [CDB \(Convenção sobre Diversidade Biológica\)](#).
4. Para propósitos de certificação, os conflitos entre leis, regulamentos e os P&C do FSC devem ser avaliados, caso a caso, pelos Certificadores e as partes envolvidas ou afetadas.
5. As áreas de manejo florestal devem ser [protegidas da exploração ilegal](#), assentamentos e outras atividades não autorizadas.
6. Os responsáveis pelo manejo florestal devem [demonstrar um compromisso de adesão](#) de longo prazo aos Princípios e Critérios do FSC.
7. [Não devem existir evidências](#) (por exemplo: levantamentos em jornais e instituições de pesquisa, de extensão, técnicos do governo, órgãos de controle ambiental e de organizações comunitárias) que conduzam a provas contra o responsável pela unidade de manejo florestal sobre extração ilegal de madeira em áreas indígenas, unidades de conservação, terras devolutas ou de terceiros.
8. O responsável pela unidade de manejo florestal tem comprovantes de cumprimento da [legislação trabalhista](#).
9. Em caso de pendências administrativas ou jurídicas relativas às legislações florestal, ambiental, trabalhista e tributária, o responsável pela unidade de manejo florestal deve comprovar seu empenho em resolver os problemas.

Princípio 2: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DE POSSE E USO

As posses de longo prazo e os direitos de uso sobre a terra e recursos florestais devem ser claramente definidos, documentados e legalmente estabelecidos.

1. Deve ser provada clara evidência quanto aos direitos de uso dos recursos florestais da propriedade de longo prazo (exemplo, títulos da terra, direitos tradicionais adquiridos ou contratos de arrendamento)
2. [As comunidades locais com direitos legais ou costumários de posse ou uso da terra](#), devem manter controle sobre as operações de manejo florestal, na extensão necessária para proteger seus direitos ou recursos, a menos que deleguem esse controle para outras pessoas ou entidades, de forma livre e consciente.
3. [Devem ser adotados mecanismos apropriados para a resolução de disputas sobre reivindicações e direitos de uso da terra](#). As circunstâncias e a situação de quaisquer disputas pendentes serão explicitamente consideradas na avaliação da certificação. Disputas de magnitude substancial, envolvendo um número significativo de interesses, normalmente irão desqualificar uma atividade para a certificação.
4. [A situação fundiária das comunidades locais com direito costumário de posse ou uso da terra deve ser regularizada através de acordos documentados](#) que assegurem sua presença em harmonia com as atividades de manejo florestal, ou que promovam seu reassentamento de forma planejada e participativa, ou que prevejam justa indenização.

Princípio 3: DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS

Os direitos legais e costumários das comunidades indígenas e comunidades tradicionais de possuir, usar e manejar suas terras, territórios e recursos **devem ser reconhecidos e respeitados.**

1. Os povos indígenas devem controlar as atividades de manejo florestal em suas terras e territórios, a menos que deleguem esse controle, de forma livre e consciente, a outras agências.
2. As atividades de manejo florestal não podem ameaçar ou diminuir, direta ou indiretamente, os recursos ou direitos de posse dos povos indígenas.
3. Os locais de especial significado histórico, arqueológico, cultural, ecológico, econômico ou religioso para as comunidades indígenas e comunidades tradicionais devem ser claramente identificados em cooperação com estes povos, e reconhecidos e protegidos pelos responsáveis pela unidade de manejo florestal.
4. Os povos indígenas devem ser recompensadas de forma justa pelo uso de seus conhecimentos tradicionais em relação ao uso de espécies florestais ou de sistemas de manejo aplicados às operações florestais . Essa recompensa deve ser formalmente acordada de forma livre e com o devido conhecimento e consentimento desses povos antes do início das operações florestais.
5. Devem ser tomadas medidas para evitar os impactos sociais negativos das atividades de manejo florestal a fim de contribuir para a valorização da diversidade cultural das comunidades indígenas e comunidades tradicionais.

Princípio 4: RELAÇÕES COMUNITARIAS E DIREITOS DOS TRABALHADORES

As atividades de manejo florestal devem manter ou ampliar, a longo prazo, o bem estar econômico e social dos trabalhadores florestais e das comunidades locais.

1. Deve ser dada às comunidades inseridas ou adjacentes às áreas de manejo florestal, [oportunidades de emprego, treinamento e outros serviços](#).
2. O manejo florestal deve alcançar ou exceder todas as Leis aplicáveis e/ou regulamentações relacionadas à [saúde e segurança](#) de seus trabalhadores e seus familiares.
3. Devem ser garantidos os direitos dos trabalhadores de se organizarem e voluntariamente negociarem com seus empregadores, conforme descrito nas Convenções 87 e 98 da Organização Internacional do Trabalho ([OIT](#)).
4. O planejamento e implantação de atividades de manejo florestal devem incorporar os resultados de avaliações de impacto social. Devem ser mantidos processos de consulta com as pessoas e grupos diretamente afetados pelas áreas de manejo.
5. [Devem ser empregados mecanismos apropriados para resolver queixas e proporcionar compensação adequada no caso de perdas ou danos que afetem os direitos legais ou costumários, propriedades, recursos ou meios de vida das populações locais](#). Devem ser tomadas medidas para evitar tais perdas e danos.

Princípio 5: BENEFÍCIOS DA FLORESTA

As atividades de manejo florestal devem incentivar o uso eficiente e otimizado dos múltiplos produtos e serviços da floresta para assegurar a viabilidade econômica e uma grande quantidade de benefícios ambientais e sociais.

1. O manejo florestal deve se esforçar rumo a **viabilidade econômica**, ao mesmo tempo em que levam em conta todos os custos de produção de ordem ambiental, social e operacional da produção, e assegurar os investimentos necessários para a manutenção da produtividade ecológica da floresta.
2. O manejo florestal e as operações de comercialização devem estimular a **otimização do uso e o processamento local da diversidade de produtos da floresta**.
3. O manejo florestal terá que **minimizar o desperdício** associado às operações de exploração e de processamento e **evitar danos** a outros recursos florestais.
4. O manejo florestal deve se esforçar para fortalecer e diversificar a economia local, **evitando a dependência de um único produto florestal** (ver critério 6.2 para Impactos Ambientais).
5. O manejo florestal deve reconhecer, manter e, onde for apropriado, ampliar o valor de recursos e serviços florestais, tais como bacias hidrográficas e os recursos pesqueiros.
6. A **taxa de exploração** de recursos florestais não excederá aos níveis que possam ser permanentemente sustentados.

Princípio 6: IMPACTO AMBIENTAL

O manejo florestal deve conservar a diversidade ecológica e seus valores associados, os recursos hídricos, os solos, os ecossistemas e paisagens frágeis e singulares. Dessa forma estará mantendo as funções ecológicas e a integridade das florestas.

1. A avaliação dos impactos ambientais deve ser realizada - de acordo com a escala, a intensidade do manejo florestal e o caráter único dos recursos afetados - e adequadamente integrada aos sistemas de manejo. As avaliações devem incluir considerações ao nível da paisagem, como também os [impactos das unidades de processamento no local](#). Os impactos ambientais devem ser avaliados antes do início das atividades que possam causar distúrbios.
2. Devem existir medidas para proteger as espécies raras, as ameaçadas e as em perigo de extinção, o mesmo para seus habitats (ex: ninhos e áreas onde se encontram seus alimentos). Devem ser estabelecidas zonas de proteção e conservação, de acordo com a escala e a intensidade do manejo florestal, e segundo a peculiaridade dos recursos relacionados. Atividades inapropriadas de caça e captura devem ser controladas.
3. As funções ecológicas vitais e os valores ecológicos das áreas naturais e/ou de conservação da Unidade de Manejo Florestal devem ser mantidos, aumentados ou restaurados, incluindo:
 - a) Regeneração e sucessão florestal.
 - b) Diversidade genética, de espécies e de ecossistemas.
 - c) Ciclos naturais que afetem a produtividade do ecossistema florestal.
4. As amostras representativas dos ecossistemas existentes dentro da paisagem natural devem ser protegidas em seu estado natural e plotadas em mapas, apropriada à escala e à intensidade das atividades de manejo florestal e segundo peculiaridade dos recursos afetados.
5. Devem ser preparadas e implementadas orientações por escrito para: controlar a erosão; minimizar os danos à floresta durante a colheita; a construção de estradas e todos os outros distúrbios de ordem mecânica; e proteger os recursos hídricos.
6. Os sistemas de manejo devem promover o desenvolvimento e a adoção de métodos não-químicos e ambientalmente adequados de controle de pragas e doenças, e esforçarem-se para evitar o uso de agrotóxicos. São proibidos agrotóxicos classificados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como tipos 1A e 1B e agrotóxicos à base de hidrocarbonetos clorados; os agrotóxicos persistentes, tóxicos ou aqueles cujos derivados permanecem biologicamente ativos e são cumulativos na cadeia alimentar para além de seu uso desejado; como também quaisquer agrotóxicos banidos por acordos internacionais. Se forem utilizados produtos químicos e biológicos deve ser providenciado o uso de métodos, equipamentos e treinamentos apropriados para minimizar riscos para a saúde e o ambiente.
7. [Os produtos químicos, vasilhames, resíduos não-orgânicos líquidos e sólidos, incluindo combustível e óleo lubrificantes](#), devem ser descartados de forma ambientalmente apropriada, fora da área de floresta.
8. O uso de agentes de controle biológico deve ser documentado, minimizado, monitorado e criteriosamente controlado de acordo com as leis nacionais e protocolos científicos internacionalmente aceitos. É proibido o uso de organismos geneticamente modificados.
9. O uso de espécies exóticas deve ser cuidadosamente controlado e ativamente monitorado, de acordo com o conhecimento existente, para evitar impactos ecológicos adversos.
10. Não deve ocorrer a conversão de florestas para plantações ou tipos de uso não florestal do solo, exceto em circunstâncias nas quais a conversão:
 - a) representa uma porção muito limitada da unidade de manejo florestal; e
 - b) não ocorra em áreas de florestas de alto valor de conservação, e
 - c) possibilitará benefícios de conservação claros, substanciais, adicionais, seguros e de longo prazo em toda a unidade de manejo florestal.

Princípio 7: PLANO DE MANEJO

Um plano de manejo apropriado à escala e intensidade das operações propostas deve ser escrito, implementado e atualizado. Os objetivos de longo prazo do manejo florestal e os meios para atingi-los devem ser claramente definidos.

1. O plano de manejo e a documentação pertinente devem fornecer:
 - a) os objetivos de manejo;
 - b) a descrição dos recursos florestais a serem manejados, as limitações ambientais, uso da terra e a situação fundiária, as condições sócio - econômicas e um perfil das áreas adjacentes;
 - c) a descrição dos sistemas silviculturais e / ou de manejo, baseado nas características ecológicas da floresta em questão e informações coletadas por meio de inventários florestais;
 - d) a justificativa para as taxas anuais de exploração e para a seleção de espécies;
 - e) os mecanismos para o monitoramento do crescimento e da dinâmica da floresta;
 - f) as salvaguardas ambientais baseadas em avaliações ambientais;
 - g) plano para a identificação e proteção para as espécies raras, ameaçadas ou em perigo de extinção;
 - h) mapas descrevendo a base de recursos florestais, incluindo áreas protegidas, as atividades de manejo planejadas e a situação legal das terras;
 - i) descrição e justificativas das técnicas de exploração escolhidas e dos equipamentos a serem utilizados.
2. O plano de manejo deverá ser revisado periodicamente para incorporar os resultados do monitoramento ou novas informações científicas ou técnicas, como também para responder às mudanças nas circunstâncias ambientais, sociais e econômicas.
3. Os **trabalhadores florestais devem receber treinamento e supervisão** adequados para assegurar a implementação correta do plano de manejo.
4. Respeitando a confidencialidade de informações, os responsáveis pelo manejo florestal devem disponibilizar para o público um resumo com os principais elementos do plano de manejo, incluindo aqueles listados no Critério 1.
5. No caso de manejo florestal comunitário, o detalhamento do plano do manejo deve observar a escala, intensidade e as especificidades do empreendimento
6. O plano de manejo deve incorporar ou ser complementado com um plano operacional e ou anual que defina o cronograma, a seqüência, os procedimentos de operação e os tipos de atividades de silvicultura a serem aplicadas.
7. A mão-de-obra para execução do plano de manejo deve ser suficiente e qualificada para desenvolver as atividades de manejo a longo prazo.

Princípio 8: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento deve ser realizado de modo apropriado à escala e intensidade do manejo florestal, para que sejam avaliados a [condição da floresta](#), o [rendimento](#) dos produtos florestais, a [cadeia de custódia](#), as [atividades de manejo](#) e seus [impactos ambientais e sociais](#).

1. A frequência e intensidade do monitoramento devem ser determinadas pela escala e intensidade das operações de manejo florestal assim como pela relativa complexidade e fragilidade do ambiente afetado. Os procedimentos de monitoramento devem ser consistentes e replicáveis ao longo do tempo para permitir a comparação de resultados e avaliação de mudanças.
2. As atividades de manejo devem incluir, a pesquisa e a coleta de dados necessários para monitorar no mínimo possível os seguintes indicadores:
 - a) o rendimento de todos os produtos explorados;
 - b) as taxas de crescimento, regeneração e condições da floresta;
 - c) a composição e as mudanças observadas na flora e na fauna;
 - d) os impactos sociais e ambientais da exploração de outras operações;
 - e) os custos, a produtividade e a eficiência do manejo florestal.
3. O responsável pelo manejo florestal deve fornecer a documentação necessária para que o monitoramento e organizações de certificação possam rastrear cada produto florestal desde sua origem, em um processo conhecido com "cadeia de custódia".
4. Os resultados do monitoramento devem ser incorporados na implementação e revisão do plano de manejo
5. Respeitando a confidencialidade de informações, os responsáveis pelo manejo florestal devem colocar publicamente disponível um resumo dos resultados dos indicadores de monitoramento, incluindo aqueles listados no Critério 8.2.

Princípio 9: MANUTENÇÃO DE FLORESTAS DE ALTO VALOR DE CONSERVAÇÃO

As atividades nas florestas de alto valor de conservação devem manter ou melhorar os atributos que definem tais florestas. As decisões sobre florestas de alto valor de conservação devem sempre ser consideradas dentro do contexto da abordagem de precaução.

1. A avaliação para determinar a presença de atributos consistentes com Florestas de Alto Valor de Conservação será realizada de forma apropriada à escala e à intensidade do manejo florestal.
2. A parte consultiva do processo de consulta deve dar ênfase aos atributos de conservação identificados e às opções para a sua manutenção.
3. O plano de manejo, deve incluir e implementar medidas específicas que assegurem a manutenção e ou incrementem os atributos de conservação apropriados coerentes com a abordagem de precaução. Estas medidas devem ser especificadamente incluídas no resumo do plano de manejo disponível ao público.
4. Monitoramento anual deve ser conduzido para verificar a eficácia das medidas empregadas para manter ou incrementar os atributos de conservação apropriados.

critérios certificação SIM / FSC

Sistema de Implementação e verificação Modular para a Amazônica Brasileira

COMPONENTE LEGAL E COMPROVAÇÃO DE ORIGEM

Módulo 01 : Direitos Fundiarios	(3 critérios)
Módulo 02 : Direitos de exploração	(3 critérios)
Módulo 03 : Não envolvimento em atividades ilegais	(6 critérios)
Módulo 04 : Sistema de Controle de Origem	(6 critérios)

18 criterios

COMPONENTE TECNICO

Módulo 05 : Planejamento de atividades florestais	(9 critérios)
Módulo 06 : Treinamento da Equipe de Funcionarios	(4 critérios)
Módulo 07 : Aplicação de técnicas de exploração de impacto reduzido	(7 critérios)
Módulo 08 : Monitoramento florestal	(3 critérios)
Módulo 09 : Controle financeiro e viabilidade econômica da atividade	(3 critérios)

26 criterios

COMPONENTE AMBIENTAL

Módulo 10 : Avaliação prévia e minimização de impactos ambientais	(6 critérios)
Módulo 11 : Redução e controle do desperdício	(4 criterios)
Módulo 12 : Gerenciamento de resíduos, embalagens e produtos químicos	(5 criterios)
Módulo 13 : Reserva absoluta e Florestas de Alto Valor para Conservação	(4 criterios)
Módulo 14 : Proteção florestal	(3 critérios)

22 criterios

COMPONENTE SOCIAL

Módulo 15 : Saúde e segurança no trabalho	(1 critério)
Módulo 16 : Direito dos trabalhadores	(3 critérios)
Módulo 17 : Relações comunitárias e direitos tradicionais de uso	(8 critérios)
Módulo 18 : Monitoramento de impactos sociais	(2 critérios)

14 criterios

COMPONENTE LEGAL E COMPROVAÇÃO DE ORIGEM

Módulo 01 : Direitos Fundiarios (critérios 2.1 e 2.4 TF/FSC)

A operação florestal deverá demonstrar que detém documentação fundiária suficiente para a realização do manejo florestal e conservação das áreas manejadas durante um período não inferior ao ciclo de corte proposto no Plano de Manejo

1. Apresentação de documentação fundiária legítima, com certidão devidamente registrada em cartório de imóveis
2. Em caso de concessão, apresentação de contrato de direito de uso específico para o manejo florestal com prazo de vigência não inferior ao ciclo de corte proposto no PM;
3. Inexistência de conflitos fundiários que possam vir a comprometer as atividades de manejo. Em casos desta magnitude a certificadora deverá analisar os riscos exercidos sobre a atividade de manejo e aos recursos florestais, e a forma que resolução adotada pela operação florestal

Módulo 02 : Direitos de exploração (critérios 1.1 e 1.2 TF/FSC)

A operação florestal deverá comprovar a legalidade do manejo florestal realizado, segundo as exigências legais dos órgãos ambientais responsáveis e a regulamentação específica

1. Existência de Plano de Manejo Florestal válido e aprovado pelo Ibama ou órgão ambiental estadual responsável
2. Existência de Plano Operacional Anual – POA aprovado e válido para a área que será explorada;
3. Ausência de pendências legais ou administrativas junto ao órgão ambiental responsável;

Módulo 03 : Não envolvimento em atividades Ilegais (critérios 1.1, 1.3, 1.6, 1.7)

A operação florestal candidata não poderá estar envolvida em atividades ilegais, dentro da UMF avaliada ou mesmo em outras áreas sob sua responsabilidade direta

1. Ausência de evidências públicas que comprovem o envolvimento da operação florestal em atividades ilegais
2. Evidências de que os responsáveis pelo manejo conhecem e respeitam a legislação trabalhista e ambiental;
3. O manejo florestal tem assegurado o compromisso de manutenção da cobertura florestal, conforme a legislação vigente.
4. Existência de termo de compromisso formal, assinado pelo(a) responsável maior da operação florestal, de não envolvimento em atividades ilegais;
5. Comprovação de que as espécies listadas no CITES não são exploradas sem a devida autorização especial e salvaguardas técnicas necessárias.
6. Em caso de pendências administrativas ou jurídicas, existem comprovantes de que o empreendimento está tomando todas as providências cabíveis para a resolução das mesmas.

Módulo 04 : Sistema d Controle de Origem (critérios 8.3 TF/FSC)

A operação florestal deverá dispor de um sistema de controle de produção que possibilite a rastreabilidade dos produtos ao longo das diferentes etapas da cadeia.

1. O inventário florestal prevê a numeração, plaqueteamento e identificação de todas as árvores que serão exploradas
2. Durante as atividades de derruba, é realizado registro da numeração das árvores exploradas;
3. As toras recebem numeração que se relacione com a numeração original de inventário;
4. As toras são identificadas de forma que possibilite a confirmação de sua origem durante todas as atividades de carregamento e transporte;
5. Existem fichas de controle que registram as informações de produção ao longo de todas as atividades da cadeia de produção florestal (arraste, carregamento e transporte);
6. As informações de produção são mantidas em arquivo (digital ou físico) durante pelo menos um ano após o término da exploração;

COMPONENTE TECNICO

Módulo 05 : Planejamento de atividades florestais (critérios 7.1, 7.2, 7.4, 7.6, 8.4, 8.5)

As atividades de manejo florestal devem ser executadas segundo planejamento criterioso, considerando a minimização dos impactos ambientais e contendo prescrições técnicas que possibilitem a correta execução das atividades.

1. O Plano de Manejo Florestal possui uma descrição dos recursos florestais a serem manejados e do sistema de manejo utilizado. Estabelece um ciclo de corte, baseado na intensidade de exploração e em informações de crescimento da floresta. São apresentados os mapas da área de manejo florestal, com definição clara dos limites e da vizinhança, além de informações de rede hidrográfica e infra-estruturas principais
2. O Plano Operacional Anual fornece uma descrição detalhada das atividades de manejo florestal, com prescrições técnicas que definem critérios e parâmetros para cada atividade. É apresentado um cronograma de execução de atividades e uma estimativa de equipe, materiais e recursos que serão necessários;
3. O Plano Operacional Anual apresenta mapas de exploração com os limites da Unidade de Produção Anual – UPA, além de um planejamento das estradas principal e secundárias que serão utilizadas, pátios, pontes e bueiros que serão necessários para o escoamento da produção.
4. Os mapas de exploração utilizados contem informações de micro-zoneamento (rede hidrográfica, relevo, características ecológicas, etc...) levantadas durante as atividades de inventário;
5. A rede viária (estradas principal, secundárias e ramais de arraste) é executada segundo planejamento prévio que leva em consideração características de relevo, cursos d'água, e prevê a minimização dos impactos ambientais;
6. É realizada identificação botânica das espécies a serem manejadas.
7. A execução das atividades de manejo florestal segue as prescrições técnicas descritas nos documentos de planejamento (Plano de Manejo Florestal e POA);
8. As prescrições técnicas contidas no Plano de Manejo Florestal e POA são revistas periodicamente, incorporando os resultados provenientes das atividades de monitoramento, e a partir do conhecimento acumulado ao longo da execução do manejo florestal.
9. A operação florestal mantém disponível um resumo do Plano de Manejo Florestal e POA's com as principais informações do manejo realizado, resultados obtidos, e com os indicadores gerados pelas atividades de monitoramento.

Módulo 06 : Treinamento da Equipe de Funcionários (critérios 7.3, 7.7)

A operação florestal deve fornecer treinamento específico a sua equipe de funcionários que possibilite a correta aplicação dos procedimentos e prescrições técnicas que foram previamente planejados, segundo critérios de saúde e ergonomia e aumentando a segurança do trabalho florestal.

1. Os responsáveis pelo manejo florestal identificam previamente quais treinamentos são necessários para a sua equipe de funcionários, que garantam a correta execução das atividades de manejo florestal;
2. É fornecido treinamento em técnicas de Exploração de Impacto Reduzido;
3. É fornecido treinamento em saúde e segurança do trabalho e técnicas de primeiros socorros;
4. A mão-de-obra utilizada para execução do plano de manejo é suficiente e qualificada para desenvolver as atividades de manejo em longo prazo.

Módulo 07 : Aplicação de técnicas de exploração de impacto reduzido (crit. 6.5, 7.1,7.6)

Para assegurar a prática de um bom manejo florestal, deverão ser utilizadas técnicas de Exploração de Impacto Reduzido segundo prescrições técnicas atuais, reconhecidas e difundidas na Amazônia.

1. É realizado corte prévio de cipós, ao menos um ano antes da exploração florestal. Em caso negativo a operação florestal possui justificativa técnica fundamentada em informações técnicas e operacionais da área manejada;
2. Durante o inventário florestal 100% são levantadas informações de posição geográfica das árvores, cursos d'água, inclinação e características ecológicas do terreno. Essas informações são plotadas nos mapas de exploração e são utilizadas para o planejamento e execução das atividades de manejo florestal;
3. A seleção de árvores de corte considera características de distribuição diamétrica e freqüência das espécies a serem manejadas;
4. É realizado teste do oco nas árvores a serem exploradas;
5. É realizado corte direcional das árvores, levando em consideração a preservação de árvores remanescentes, e buscando um menor impacto com a derrubada e posterior arraste;
6. As trilhas de arraste são previamente planejadas, levando em consideração a menor distância de arraste, a menor abertura no dossel e o menor impacto a árvores remanescentes, solo e cursos d'água;
7. A localização das estradas, pátios, pontes e bueiros é previamente planejada e sua execução considera o menor impacto à vegetação, solo e cursos d'água;

Módulo 08 : Monitoramento florestal (critérios 8.1, 8.2 e 8.4)

Atividades de monitoramento devem ser conduzidas para o acompanhamento dos impactos da exploração e do crescimento da floresta. Informações devem ser levantadas buscando dar subsídios à tomada de decisão para a elaboração e revisão dos procedimentos e prescrições técnicas do manejo florestal.

1. São realizadas atividades de monitoramento do crescimento e regeneração da floresta que possibilitem - a médio e longo prazo - a definição da intensidade e ciclo de corte ideais para a floresta manejada;
2. É realizado levantamento dos impactos pós-exploratórios;
3. As informações levantadas nas atividades de monitoramento são devidamente sistematizadas e utilizadas quando da revisão das prescrições técnicas contidas no Plano Operacional Anual e Plano de Manejo Florestal

Módulo 09 : Controle financeiro e viabilidade econômica da atividade (critérios 5.1, 5.6)

A operação florestal deve gerenciar os custos e receitas envolvidos nas atividades de manejo, de modo a garantir a continuidade da exploração em longo prazo

1. A operação florestal busca a viabilidade econômica da atividade, ao mesmo tempo que leva em conta todos os custos de produção de ordem ambiental, social e operacional da produção, e assegurar os investimentos necessários para a manutenção da produtividade ecológica da floresta.
2. A operação florestal conhece, registra e acompanha os custos envolvidos nas atividades de manejo florestal, e utiliza estas informações em seu planejamento anual de exploração.
3. A intensidade de exploração aplicada não é superior à capacidade de regeneração e crescimento da floresta manejada, possibilitando a continuidade da operação ao longo do ciclo previsto no Plano de Manejo Florestal.

COMPONENTE AMBIENTAL

Módulo 10 : Avaliação prévia e minimização de impactos ambientais (6.1, 6.2, 6.3, 6.5)

Os impactos ambientais proveniente da exploração florestal devem ser previamente identificados e medidas efetivas devem ser tomadas visando a mitigação de tais impactos

1. Os responsáveis pelo manejo florestal realizam avaliação previa dos possíveis impactos ambientais provenientes das atividades de manejo e propõem medidas efetivas para mitigar tais impactos.
2. Existem orientações por escrito para evitar ou minimizar impactos à vegetação, solo e cursos d'água em todas as atividades de manejo florestal.
3. As medidas de mitigação dos impactos ambientais são efetivamente colocadas em prática durante a execução das atividades de manejo florestal.
4. Existência de medidas para proteger espécies raras, ameaçadas e em perigo de extinção.
5. Durante o inventário de 100 % as espécies arbóreas raras, ameaçadas e endêmicas são identificadas e medidas são tomadas para a proteção das mesmas incluindo a proibição do corte.
6. Na seleção de árvores de corte considera-se a manutenção de árvores matrizes e a exclusão de espécies que aparecerem em baixa frequência na UPA, segundo as informações coletadas no inventários a 100%.

Módulo 11 : Redução e controle do desperdício (criterios 5.2, 5.3 e 5.4)

O manejo florestal deverá minimizar o desperdício associado as atividades de exploração e processamento, e evitar outros danos aos recursos florestais

1. Há pouca evidência de tocos altos, despontamentos com sobras excessivas, rachaduras ou danos nas toras causados por derrubada inapropriada ou toras derrubadas deixadas para trás na floresta.
2. São usadas práticas convenientes de disposição de resíduos da colheita e do processamento da madeira.
3. A operação florestal busca a otimização do recurso manejado, buscando ampliar a variedade de espécies manejadas e evitando a dependência de um único produto florestal.
4. Existe preocupação em manter a integridade das espécies não exploradas durante as atividades de derruba, arraste e abertura de ramais, estradas e pátios, mantendo-as para os próximos ciclos de exploração.

Módulo 12 : Gerenciamento de resíduos, embalagens e produtos químicos (6.6, 6.7)

A operação florestal deve manter um programa para o gerenciamento de resíduos e embalagens provenientes das atividades de exploração florestal e processamento, respeitar o não uso de produtos químicos proibidos, e buscar a redução do uso de produtos químicos em suas atividades e a adoção de métodos de controle ambientalmente adequados?

1. Existência de plano de gerenciamento de resíduos, incluindo levantamento, classificação e definição de destino dos resíduos gerados.
2. Existência de procedimentos e infra-estrutura implantados e apropriados para o manuseio, tratamento, descarte, destino final ou incineração de resíduos e embalagens.
3. Os produtos químicos são utilizados somente em situação plenamente justificada, observando as mais restritivas precauções de seu manuseio, armazenamento, uso e controle.
4. Há evidência de que os químicos banidos pelo FSC não são usados.
5. Os produtos químicos quando usados, devem o ser por operadores devidamente treinados e equipados, com os EPIS recomendado pela legislação em vigor.

Módulo 13 : Reserva absoluta e Florestas de Alto Valor para Conservação (3.3, 6.4, 9.1 e 9.3)

Amostras representativas do ecossistema manejado devem ser preservadas e áreas dentro da Unidade de Manejo Florestal com Atributos de Alto Valor para Conservação devem ser identificadas e medidas efetivas devem ser implementadas para a manutenção de tais atributos.

1. Evidência de preservação de, no mínimo, 5% do total da área, representativa dos ecossistemas florestais manejados, além das áreas de preservação permanente, para conservação da biodiversidade e avaliação e monitoramento dos impactos do manejo.
2. As áreas de preservação permanente e reserva absoluta são identificadas nos mapas operacionais de exploração e incorporadas nos planos operacionais anuais da unidade de manejo florestal.
3. Atributos de Alto Valor para Conservação existentes dentro da Unidade de Manejo Florestal são identificados e medidas efetivas para a sua conservação são adotadas na execução das atividades de manejo florestal.
4. Os lugares de especial significado cultural, ecológico, econômico ou religioso para as populações tradicionais locais devem ser claramente identificados em cooperação com esse povos, e reconhecidos e protegidos pelos responsáveis pelas áreas de manejo florestal.

Módulo 14 : Proteção florestal (1.5, 5.5)

Devem ser adotadas medidas efetivas para a proteção da integridade da área florestal manejada, antes, durante e após a exploração florestal.

1. Existência de ações efetivas para prevenir e/ou controlar a invasão de terceiros capazes de afetar o manejo e a ocorrência de incêndios florestais.
2. Após a exploração a área manejada continua sendo visitada por funcionários da empresa e existem atividades permanentes para a conservação e manutenção destas áreas.
3. O manejo florestal é planejado de forma a proteger, e quando cabível ampliar, o valor dos recursos e serviços ambientais, tais como bacias hidrográficas e recursos pesqueiros.

COMPONENTE SOCIAL

Módulo 15 : Saúde e segurança no trabalho (critério 4.2)

O manejo florestal deve alcançar ou exceder todas as leis aplicáveis e/ou regulamentações relacionadas à saúde e segurança de seus trabalhadores.

1. As condições de trabalho são saudáveis, higiênicas e seguras na unidade de manejo florestal para todos os trabalhadores, incluindo:
 - Qualidade da alimentação e da água;
 - Condições de vivência nos alojamentos;
 - Condições de segurança dos equipamentos e máquinas utilizados;
 - Existência de Programa de Saúde Ocupacional - PCMSO;
 - Existência de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;
2. Os trabalhadores utilizam equipamentos de proteção individual (EPI), sem ônus, adequados às operações na atividade realizada. Há normas que proíbem o trabalho sem EPI
3. Existência de CIPA de acordo com NR5.
4. Existência de períodos de descanso adequados durante e entre as jornadas de trabalho.
5. Plano de salvamento, inclusive com curso de primeiro socorros, remoção de trabalhadores acidentados de forma rápida e segura, com atualização periódica.
6. Existência de informações, indicações e sinalizações que permitem aos transeuntes, externos e internos, identificar situações de risco à sua segurança e saúde.
7. O transporte dos trabalhadores deve ser feito em veículos apropriados e em condições adequadas que garantam a qualidade e a segurança, de acordo com a legislação vigente ou acordos específicos entre as partes.
8. O trabalho de adolescentes, entre 14 e 18 anos, deve atender às regulamentações previstas na legislação brasileira.
9. O trabalho da mulher, principalmente no período de gravidez e aleitamento materno, deve ser acompanhado de medidas mitigadoras de riscos inerentes à atividade realizada, à saúde da mãe e da criança.
10. Deve haver mecanismos para o diálogo e resolução de queixas entre o trabalhador e o empregador, incluindo a representação formalmente reconhecida pelos trabalhadores.
11. Os trabalhadores devem ter remuneração no mínimo igual à média do mercado da região, de acordo com a atividade produtiva realizada.
12. Salários para as mesmas funções não são diferenciados entre os sexos.
13. Existência de procedimentos internos que garantam que os prestadores de serviços cumpram a legislação trabalhista e as cláusulas dos acordos estabelecidos com os sindicatos locais ou com a representação reconhecida pelos trabalhadores.
14. O sistema de aviamento não é praticado.

Módulo 16 : Direito dos trabalhadores (critério 1.8, 1.3 e 4.3)

Todos os direitos dos trabalhadores devem ser garantidos, conforme descrito em legislação nacional e estadual trabalhista, e nas convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho – OIT

1. O responsável pela unidade de manejo florestal tem comprovantes de cumprimento da legislação trabalhista
2. Evidência de liberdade de associação e filiação dos trabalhadores a sindicatos.
3. Existência de acordos e negociações documentados realizados com sindicatos ou representação formal, legalmente reconhecidos pelos trabalhadores e devidamente respeitados pela operação de manejo florestal.
4. Na Unidade de Manejo Florestal, as convenções fundamentais da OIT são respeitadas.

Módulo 17 : Relações comunitárias e direitos tradicionais de uso (critérios 2.2, 2.3, 2.4, 3.1, 3.2, 3.4, 4.1 e 4.5)

A operação de manejo florestal deve reconhecer e respeitar os direitos de posse e uso de recursos florestais das comunidades locais e populações tradicionais.

1. Evidências de que são dadas às comunidades inseridas ou adjacentes às áreas de manejo florestal oportunidades de emprego, treinamento e outros serviços.
2. São mantidos processos de consulta com as pessoas e grupos locais diretamente afetados pelas áreas de manejo.
3. Existência de canais de diálogo, por parte do responsável pela unidade de manejo florestal, que permitam a comunicação e o efetivo da comunidade em questões que a afetam diretamente.
4. São adotados mecanismos apropriados para resolver queixas e providenciar compensação justa em caso de perdas ou danos que afetem os direitos legais e tradicionais, a propriedade, os recursos ou a subsistência da população local. Devem ser tomadas medidas para evitar tais perdas ou danos.
5. Os direitos legais e costumários de populações tradicionais de possuir, usar e manejar suas terras, territórios e recursos são reconhecidos e respeitados.
6. As atividades de manejo florestal não podem ameaçar ou diminuir, direta ou indiretamente, os recursos ou direitos de posse de populações tradicionais locais.
7. A situação fundiária das comunidades locais com direito costumário de posse ou uso da terra deve ser regularizada através de acordos documentados que assegurem sua presença em harmonia com as atividades de manejo florestal.
8. São apresentadas informações sobre a identidade e localização de todas as comunidades que habitam as áreas limítrofes à unidade de manejo florestal, ou que estejam sendo afetadas, ou que estejam reclamando direitos sobre a área.
9. As populações tradicionais locais devem ser formalmente recompensadas pelo uso do conhecimento tradicional por parte da operação florestal.

Módulo 18 : Monitoramento de impactos sociais (critérios 3.5 e 4.4)

Os possíveis impactos sociais negativos provenientes das atividades de manejo devem ser identificados e monitorados pela operação florestal, e medidas efetivas devem ser adotadas para minimizar a ocorrência de tais impactos

1. A operação florestal identifica e monitora os impactos sociais de sua atividade, tanto sob seus funcionários, como às comunidades locais e sociedade em geral.
2. Existem medidas efetivas para minimizar os impactos sociais negativos causados pelas atividades de manejo florestal.
3. Evidências no campo de alterações nas práticas de manejo visando minimizar os impactos sociais negativos da atividade.